



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

**TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DE 03 A 05 ANOS E A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, INTEGRANTE DO EDITAL**

PROCESSO N°. 024/2018

EDITAL N°. 022/2018

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **EDILÉIA SIMONETI DIANI**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.435.511-1 e do CPF 036.805.466-70, residente e domiciliada na Rua Toninho Peri, 33, Jardim Bela Vista, Monte Sião – MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: : **EDITORA F.T.D. S/A**, inscrita no **CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57**, com sede na Rua Rui Barbosa, 156, Bela Vista, São Paulo - SP neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Tavares de Oliveira**, Brasileiro, Diretor de Conteúdos e Negócios, portador do RG nº 224352982, inscrito no CPF sob nº 139.883.098-42 e pelo **Sr. Aramis Antonio da Luz**, Brasileiro, Diretor Comercial, portador do RG nº 3.727.475-5, inscrito no CPF sob nº 484.928.849-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **termo aditivo a Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de material didático pedagógico para alunos de 03 a 05 anos e a capacitação de professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme informações constantes do Anexo I, integrante do Edital**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, § 1º, Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

*O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 10/04/2018, visando à contratação de empresa especializada visando o fornecimento de material didático pedagógico para alunos de 03 a 05 anos e a capacitação de professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme informações constantes do Anexo I, integrante do Edital, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.*

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos produtos	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	190	Unid.	Aluno Educação Infantil – 03 anos	R\$ 225,20	R\$ 42.788,00
2	15	Unid.	Professor - Educação Infantil – 03 anos	R\$ 225,20	R\$ 3.378,00
3	190	Unid.	Aluno Educação Infantil – 04 anos	R\$ 225,20	R\$ 42.788,00
4	15	Unid.	Professor - Educação Infantil – 04 anos	R\$ 225,20	R\$ 3.378,00
5	210	Unid.	Aluno Educação Infantil – 05 anos	R\$ 225,20	R\$ 47.292,00
6	15	Unid.	Professor - Educação Infantil – 05 anos	R\$ 225,20	R\$ 3.378,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 143.002,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

02.07.05	PRÉ-ESCOLA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.365.0029.2030.0000	MANUTENÇÃO DE PRÉ ESCOLAS

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses a partir de 21 de janeiro de 2020.**

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente contrato é de **R\$ 143.002,00 (Cento e quarenta e três mil e dois reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 21 de janeiro de 2020.

**EDILÉIA SIMONETI DIANI**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EDITORA F.T.D. S/A**  
Sr. Ricardo Tavares de Oliveira

**EDITORA F.T.D. S/A**  
Sr. Aramis Antonio da Luz

## TESTEMUNHAS:

Nome: EDSON AKIHIRO SHIBUTA  
RG n. 20.285.855-8

Nome: DARCY ROBERTO IGNÁCIO  
RG Nº: 15.519.646-7